

possa funcionar o pinquete destinado á
fiscalização aduaneira junto á cidade
da Figueira, não pode haver duvida de que
o governo assiste o direito de mandar edi-
ficar a referida barraca no local desi-
gnado na planta que faz parte do processo,
reservando-se para mais tarde e quando
seja necessario á Companhia da Beira
alargar a sua estação na Figueira, o pro-
videnciar por maneira que, sem pre-
judicar os interesses da Companhia,
torne com toda effectiva a fiscalização
por parte da alfandega. —

Procurad. Gc.

Leg. Pinto.

1882

Outubro

31

Maria

J.

Nº 765

Regimento de Beira-
mes e Companhia (Barbosa)
propondo fazer abastecimento a
um prete de material de obras
publicas.

Officio do Sr. = Ordenou o Governo em Por-
taria expedida pelo Ministerio da Guerra em
19 de Setembro do corrente anno que fosse dada
consulta fiscal a respeito da terceira reclama-
ção feita por Birones e Barbosas para pagamento
do prete do material de obras publicas que fi-
zeram transportar para Moçambique em 1876 a bo-
rda da Barca Novo Pagute. = No processo encon-
tra-se ja duas consultas fiscaes e nada te-
ria a addicionar - chei se os documentos de novo
pontos não viessem em parte fazer variar a apre-
ciação do prete. = Em 1876 informou a Junta de
Fazenda que sendo muito caro o prete que se pedia
recusara o seu pagamento e abandonando a mes-

cadencia ao frete para d' este modo. De dar garantida
 com este penhor e assim foi feito deposito nos
 armazens da direccao das obras publicas e no arse-
 nal. = O estado de cousas durou ate 18^o e
 informa agora a nova Junta de fazenda que as
 mercadorias depositadas em porcelana e talhado
 foram empregadas em obras do estado, este e
 um facto averiguado em que o processo forneça
 esclarecimentos pelos quaes se possa apreciar as
 razoes que houve para ser retirado o penhor que
 era o deposito das mercadorias nos armazens do
 governo. = Pela copia que deixo exposta e fa-
 cil de conhecer a responsabilidade em que incor-
 reram as autoridades da provincia de Luanda
 que, recusando o pagamento do frete, mas dando
 de penhor a mercadoria procediam essas autori-
 dades correctamente; mas assim quando destrahia-
 do o penhor e applicando-o em obras do estado
 nao satisfizeram a despesa com o transporte do
 material de obras publicas que fora retirado do
 deposito. = Em vista dos factos que tiveram lo-
 gar de 18^o e em deante nao vijs que o Governo
 possa deixar de deferir os requerimentos da pe-
 ãia Bezerra & Barbosa mandando pagar
 a importancia do material embarcado na
 barca Flors Paquete em 18^o e as despesas do
 transporte accento o abatimento agora offerecido
 este e o parecer dos Fiscoes Superiores da Coroa
 e Fazenda remittidos em Commao.

Rozas  Olegario 